N.º 450. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 297 1.º andar em mezes por 649 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUARTA FEIRA 11 DE AGOSTO. *S. Tiburcio e Suzana Mm.*

Preamar as 9 horas e 18 minutos da tarde.

ARTIGOS DE OFFICIO.

ACABO de receber o Officio de V. S. de 7 do corrente com a participaçaõ por copia do que lhe dirigio o Juiz de Paz Suplente, sobre a perseguiçaõ de huma quadrilha de Ladrões, e facinorozos, rezultando dessa deligencia a prizaõ de hum de seus Chefes, e de mais dois individuos da mesma quadrilha; ao que, depois de louvar o seu zelo e actividade em tal deligencia, cumpre me responder, que deve continuar com a mais vigoroza energia na perseguiçaõ de taes Saltiadores, e assassinos, que, por sua perversidade tem chamado contra si o clamor Publico, e occazionado a desgraça de muitos Cidadaõs honrados, e laboriozos, principalmente dos habitadores do campo; tendo outro sim a recommendar a' V. S. o mais escrupulozo cuidado, para que se naõ evadaõ das prizões, tanto os que ja se acharem, como os que houverem de ser prezos. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Julho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Snr. Doutor Joaquim Joze Xavier, Juiz de Fora da Villa de Goianna.

REMETTO a' V. E. o Officio, que me derigio o Juiz de Paz do Destricto de N. S. da Gloria, queixando-se do Juiz Ordinario da Villa do Páo do Alho, por ter soltado hum Criminozo de furto de Cavalo, que lhe foi remettido prezo; para que V. E. a' vista do seu contheudo dê as providencias, que lhe parecerem justas. — Deos Guarde a V. E. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Julho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Illustrissimo, e Excellentissimo Snr. Francisco Joze de Freitas, Chanceller da Relaçaõ desta Provincia.

CAMARA MUNICIPAL.

ILLUSTRISSIMO, e Excellentissimo Snr. = A Camara Municipal, recebendo o Officio de V. E. de 15 do corrente em resoluçaõ do Excellentissimo Conselho, no qual se lhe ordena que no praso de oito dias dê cumprimento ao outro de 4 de Maio, em que se lhe exigio, que respondesse positivamente se da', ou naõ expresso cumprimento aos Accordaõs da Relaçaõ a' favor de Juliaõ Beranger, ao ler a clausula de que havia tido em menos apreço as Resoluções do Excellentissimo Conselho, julga dever começar sua resposta pela devida satisfaçaõ a este desairoso artigo.

Recebido o predito officio de 4 de Maio, elegeo a Camara huma Commissaõ d'entre os seus Membros, a quem encarregou, 1.º: de apresentar o seo Parecer sobre a execuçaõ do mesmo Officio; e 2.º: o exame de todos os Processos respectivos a' questaõ, e a indicaçaõ de quaes meios legaes restassem a' Camara oppor ao edificio pelo Recorrente começado, attento o — salvo Direito — das Accordaõs controversos. Pareceo a' Commissaõ, que estes se cumprissem, e que nenhuns meios judiciaes conhecia, que se podessem victoriosamente empregar. Despartidos porem na discussaõ os pareceres, foi addiada para a reuniaõ completa de Vereadores, attenta a importancia do negocio, como o premitte o Artigo 28 da Carta de Lei do Regimento, e para que o decoro, e a dignidade da Camara, e mesmo a justiça do Recorrente naõ fossem sacrificadas a' precipitaçaõ, cravadas, de mais, estando na Camara as vistas do Publico sobre sua ul-

tima conducta, a' respeito desta controvercia, e tendo ella ja huma vez exposto as rasões, em que se fundàra para a negativa do insistido expresso cumprimento nos Autos. •

Vê-se pois, que exames de alguma difficuldade, por dependerem de combinações juridicas, o zello pela dignidade da corporaçaõ, e o receio de inconsiderada claudicar em responsabilidades, se deslumbrada cedesse, ou insistisse, necessariamente deviaõ motivar alguma detença; e se a detença por motivos taes, em negocio particular, e naõ recomendado positivamente urgente, póde merecer a sencivel qualificaçaõ de menos preço, V. E. em sua douta Comprehençaõ o concluira.

A Camara cathegoricamente declara, que naõ dá aos Accordaõs o expresso cumprimento nos Autos, como solicita o Recorrente, e indicou o Almotacel; e he contente, que seja o negocio levado a S. M. I.. para que o Mesmo Augusto Senhor decida, se a' vista do Artigo 21 da Carta de Lei do Regimento devem-se a' ella fazer Autos conclusos para nelles proferir Despachos; e se sendo, como he, a Camara Parte, ja mais foi admissivel obrigar-se a Parte a que se conforme expressamente com os Julgados, que lhe saõ contrarios. Deos Guarde a V. E. muitos annos. Caza da Camara Municipal do Recife em Sessaõ de 24 de Julho de 1830. — Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos, Presidente da Provincia. — Antonio Joaquim de Mello, *Presidente* — Antonio Elias de Moraes — Manoel Joaquim Ferreira — Caetano Joze Ferreira de Moraes — Joze Joaquim Jorge Gonçalves.

CORRESPONDENCIAS.

SNR. *Edictor.* — Eu logo vi, que so' hum menino do Coro, e do Coro da Sé de Olinda se afoutaria a fazer hum ataque taõ formal, e desconxavado ao meu pequeno credito, e reputaçaõ fructo de 31 annos de serviços naõ interrompidos aprol desta Provincia, e Bispado, e de huma boa parte de seos habitantes.

Com effeito, custa a crer, que outra cabeça, que naõ fosse a de hum menino do Coro, podesse conceber, sem dado algum, nem mesmo racionavelmente presumptivo, e em menoscabo de hum Cidadaõ, que se deve reconhecer com direitos a' consideraçaõ Publica, que eu favorecesse com o meu suffragio ao primeiro Oppositor o Reverendissimo Padre Mestre Nunes, e o negasse ao mesmo tempo ao segundo o Reverendissimo Padre Mestre Chagas; e naõ so' concebello, como mesmo publica-lo por meio do prélo.

Eu bem sei, que a sua falta de Logica, ainda mesmo natural, lhe naõ permitte conhecer, que hum facto de qualquer natureza, que seja, naõ sendo passado perante nós, só se pode verificar por meio de testemunhas e nunca de argumentos, e simples conjecturas, e que a unica razaõ de eu haver nascido debaixo de outro Hemisferio, naõ tem nexo algum com o facto da votaçaõ, de que se tracta, especialmente tendo eu dado em todo tempo constantes provas de nunca ser bairrista; assim como jamais pode ser admittida a causal ahi apontada d' eu me querer conciliar a favor do Reverendissimo Padre Mestre Reinau; pois, tanto elle, como os mais, que me conhecem, devem estar bem certos, que a minha constante linha de conducta fora sempre dirigida por hum caracter de inteireza, e imparcialidade naõ equivoca, e que talvez a aversaõ por mim professada a tudo, quanto he lisonja, e adulaçaõ, tenha sido o unico motivo d' eu me haver creado alguns inimigos, e perseguidores dentro da Corporaçaõ Capitular.

Além do que, o tal menino do Coro, ou por ignorancia, ou por malicia, ou talvez, que por huma, e outra cousa, tem confundido miseravelmente a accepçaõ das palavras *Europeo, e Brazileiro* tomando a primeira *em sentido devido de Cidadaõ*, e a segunda *em sentido composto*, sem advertir, que do primeiro modo, tanto sou eu Europeo, e o Reverendissimo Padre Mestre Nunes, quanto o Reverendissimo Padre Mestre Chagas he Brazileiro; ao mesmo tempo, que no segundo todos tres somos Brasileiros a' face da Constituiçaõ, sem outra differença, que a dos merecimentos pessoaes. Const. Tit. 2.° Art. 6.° §. 4.° ; e Tit. 8.° Art. 179. §§. 13, e 14.

Ultimamente, bem mostra ainda o tal menino ser bolçoso, e descortez em tractar, com termos ironicos, e axincalhadores a pessoas, a quem deveria respeitar, se tivesse huma melhor educaçaõ: rematando com o seu deslocadissimo arroto de

erudiçaõ --- oderunt peccare mali formidine pænœ --- tendo o descoco de o applicar indistinctamente aos que votaraõ contra, e pro de ambos os Oppositores, e aos que votaraõ a' favor do primeiro, e contra o segundo; de sorte, que os Reverendissimos Padres Mestres Rodrigues votando a' favor do Reverendissimo Padre Mestre Chagas, assim mesmo mostraõ ser maos, pelo haverem feito com medo das penas; eu, e o Reverendissimo Padre Mestre Reinau, a quem gratuitamente se imputa a votaçaõ contra elle, tãbem fizemos esta maldade, com medo das penas; ao mesmo passo, que os Reverendissimos Padres Mestres Doutoral, e Florentino, que se diz haverem votado a favor do mesmo segundo Oppositor, por quem votarão os Reverendissimos Padres Mestres Rodrigues, esses o fizerão assim, sem temor das penas, e por isso poderão escapar da nota de maos, em que incorrerão os primeiros.

E que tal o menino do Coro!!! Se não he feiticeiro, bem o parece, pois sabe perscrutar no abismo do coração humano as suas mais secretas, e disfarçadas intenções!!! Bem dizia elle no cabeçalho da sua correspondencia, que a liberdade da imprensa as vezes era hum mal; mas estava bem longe de se lembrar, que isto era huma verdade, que so' tem lugar, quando se faz gemer o prélo com apontuados de rodilhas da estofa deste seu, que alem de ser hum libello famoso, he igualmente huma producçáo irrisoria, e despresivel.

Snr. Edictor, espero que a sua mesma folha, que servira de vehiculo a tão nojenta correspondencia, sirva igualmente de canal a defesa de hum Cidadão, que deseja de ser probo, e a quem, á haver de se applicar algum dos dous versos da Antiguidade, parece, que melhor quadraria o immediato ao ja citado -- oderunt peccare boni virtutis amore (a) E pode estar certo, que a este respeito não sera' mais incomodado pelo

Seu atento Venerador e Criado
Fr. Miguel Joaquim Pegado.

SNr *Edictor.* --- Bem que ao meo pesar, vou pela primeira vez bater a sua porta, não obstante a longitude em que me acho colocado. Mas he do dever de todo Cidadão pugnar pelos ultrages feitos a seos semilhantes: e eu que não sou insencivel, sinto-os como feitos a mim proprio, mormente em huma epoca que so' deve entre nos prezestir união, e olho bem aberto para rebater-mos os Sequazes da tirania, companheiros fieis, e amigos do gordo Cruzeiro. Vamos ao cazo: No dia 13 do corrente as duas oras da tarde aparesseo nesta Povoação do Brejo da Madre de Deos o pobre, e velho Almocreve Joze Dias com hum cavalo carregado de lenha, e descarregando a dita lenha em caza do çapateiro João Marinho, na volta que hia para a sua caza encontrou-se.... Oh! fatalidade das fatalidade!!! Com o Capitão do Destacamento aqui extacionado Joaquim Moreira Lima, e perguntando-lhe este pela carga de lenha, respondeo-lhe que a tinha vendido, ao sobredito João Marinho: instou para que a fosse buscar para o seo Quartel; responde-lhe o mizeravel que ja não tinha lugar por quanto estava vendida, e guardada: palavras estas inda não acabadas, quando se lança o Capitão a elle como huma furia solta do Averno, da-lhe huns bufetes, e não satisfeito ainda, lança mão de huma bengala que trazia cravada de hum estoque, e da-lhe humas poucas de bordoadas: a este inopinado excesso, não esperado em huma tão alta personagem como se inculca o Snr. Lima; aparesse o Tenente do mesmo Destacamento; e pergunta-lhe: o que he isto? a nada atende e continua na sua embrutecida arbitrariedade: Lansa-se o pobre velho sobre as pernas do Tenente para o valer, são inuteis as supplicas deste a favor do desgraçado, e a sua vista he arrancado, e conduzido ao Quartel gritando em altas voses o Commandante, que o amarracem pelo pescoço, e o dependurassem; e ao mesmo passo manda conduzir a lenha que ja estava guardada na casa acima dita, por dous Soldados, e no cavallo do infelis he posta no seo Quartel. Ex aqui Snr. Edictor o que he ser constitucional na fraze do Snr. Lima, obrando estas, e outras violencias dignas de serem praticadas no Reino de Portugal. E como fosse extranhada esta acção por todos os habitantes desta Povoação vendo depozitada huma parte, ou quaze toda dos direitos individuaes dos cidadãos aqui rezidentes a disposição do Snr. Lima, que pode a seo bel prazer despor com a força do seo Comando o que bem lhe parecer tem reforçado as suas rondas noturnas com a sua assistencia, mandando correr a todos que encontra nas ruas, não lhe escapando o mesmo Cidadão dentro de sua casa, ate' obrigando-os a que de dentro desta lhes tirem o chapeo, polos a pé, &c. &c.

E' de notar que o Tenente como homem probo que he, e digno de milhor sorte vendo não ser attendido a favor do mizeravel, impenhou a sua protecção para com o Juiz, e commandante do Termo Antonio Henrique de Miranda, que alcançou do Comandante Vizir não ser inforcado o mizeravel. E que resultados Snr. Edictor, tem provindo sobre estes? O Tenente imediatamente deu parte de doente: Os abitantes vivem expavoridos, não se julgando algum seguro, dentro de sua casa huma vez que nesta se não guardão os Artigos Constitucionaes, e por isso que recorro ao seo Constitucional Diario a ver se por meio d'elle põe termo as arbitrariedades, e infracções da Constituição, que esta' praticando o Snr. Comandante Lima: pois que xegando esta aos ouvidos do Excellentissimo Snr. Prezidente de serto que não deixara' impune este pequeno Bacha' que talvez pelos seos altos feitos seja remunerado a Comandar hum prezidio n' Africa; pois não he bem que hum rastejador de 24, opreçor de sua Patria fique sem o divido premio.

Adeos Snr. Edictor athe breve, pois o sugeito abre campo a vastas materias.

Sou seu bastante Leitor e assignante.
O orrorizado.

Brejo da Madre de Deos 16 de Julho de 1830.

Correio.

A Escuna Margarida recebe a mala para Loanda no dia 11 do corrente pelas nove horas da noite.

Avizos Particulares.

PRECIZA-SE fallar com Snr. Manoel João dos Santos, vindo de Maceio, que rezidia nesta Cidade the o presente no Convento de S. Francisco, roga-se ao mesmo Snr. que queira anunciar a sua moradia por esta folha, ou dirija-se a rua das Cruzes D. 7, 1.° andar.

Antonio João da Ressurreição aviza ao respeitavel Publico que a sua rifa corre impreterivelmente no dia 13 do corrente; assim como que o resto dos bilhetes achão-se a venda nos mesmos lugares anunciados no Diario N.° 442.

O Snr. Joze Celestino Ramos ex Cadete d' Artilharia da Corte que veio de passagem no Paquete Ni-

(a) Fallo das virtudes de huma Moral Publica, e Social.

ger, queira dirigir-se abordo do mesmo a fallar com o Commandante.

Quem percizar de hum caixeiro para Engenho que sabe ler, escrever, e contar; dirija-se a rua de S. Thereza D. 20.

Quem quizer carregar huma porção de algodão para Trieste na Galera Dinamarqueza Thetis Capitão J. C. Koch, pode dirigir-se no escriptorio de Nicolaus Otto Bieber rua da Cruz N.° 63.

Vende se.

TRez quartaos bons para todo o serviço e muito em conta: na rua da Florentina nas lojes do sobrado em que mora o Capitão João Pedro.

Folhetos intitulados --- o Liberal animozo --- obra que por sua doutrina se faz recomendavel: na rua da Cadeia loje de Antonio Gomes Pessoa.

Huma negra ladina, nação Caçanje de idade de 20 a 25 annos, cozinha sofrivelmente o diario de huma caza muito fiel, e desembaraçada para todo o serviço: na rua Direita venda D. 35.

Huma preta da Costa moça de boa figura, e que sabe o serviço de Olaria fas bem tijollos, he vendedeira de quitanda, e lava roupa: na rua do Cabuga' loje de Manoel Ferrão, se lhe dira' quem a vende.

Huma preta de Angola ja custiada, propria para qualquer serviço, de idade de 15 a 16 annos: na rua do Padre Floriano caza D. 26, das 6 ate' as 8 horas da manhã, e das 3 athe as 6 da tarde.

Na rua da Cadeia no 1.° andar da casa N.° 43 por preço comodo o seguinte:

Vestidos de setim de diferentes cores bordados d'ouro e prata de muito bom gosto.
Ditos de fillo' de ceda bordados de ouro e prata.
Bicos francezes de linha de muito bom gosto.
Hum calderão de cobre que servio para cozinhar para 400 escravos.
Chapeos de Braga.
Trinchetes para çapateiros.

Na loje de Ponchet, rua nova, as obras seguintes: Voltaire, J. J. Rousseau, Raeine, Corneille, Móliere, Montesquieu, Fénélon, Mably, Bossuet, D'aguesaeau, Puffendorf, Pascal, Volney, &c. &c. as quaes são dos melhores autheres, e chegados ultimamente de França, e offerecem a vantajem de serem das mais recentes e melhores edições; vender-se-hão por preços comodos.

Gigos de louça inteiros, e tãobem contada, por preço comodo sendo em porção, bixas, e tabaco: defronte da Madre de Deos.

Hum escravo pesador, canoeiro, e cozinheiro, de boa figura, e de bons costumes: na rua do nixo de Livramento D. 7.

Meios bilhetes da Loteria a favor dos Emigrados Portuguezes, que hade correr no presente mez de Agosto, com 25 por cento de rebate: na rua da Conceição beco do Vigario loje N.° 35.

Acaba de sahir a luz no Rio de Janeiro, e vende-se nesta Cidade na rua da Conceição beco do Vigario loje N.° 35 a — Instrucção sobre as regras praticas do manejo, e do Transporte do Parque de Artilharia de campanha, pelo Major Baena —; preço 1280 rs.

Hum citio de terras com 40 palmos de frente no Aterro do Afogado da parte da mare' pequena com 40 pes de coqueiros: na casa da Viuva do falecido Manoel Francisco, defronte da porta traveça de N. S. do Terço da parte da rua Direita.

Leilaõ.

QUe fazem Johnston Pater & Companhia de diversas fazendas limpas e avariadas, Quinta feira 12 do corrente, nas casas de sua residencia rua da Cruz.

Achou-se.

A Semana paçada hum cordão de ouro; a pessoa que lhe faltar podera' dirigir-se ao aterro da Boa-vista casa N.° 61 que dando os signaes certos lhe sera' entregue.

Arrenda-se.

OU vende-se hum citio perto da praça, com boa casa, e boa agoa, e com algumas fruteiras: no caminho que vai para o Manguinho no citio defronte do ferreiro Liandro anexo ao do Regadas.

Escravos Fugidos.

MArcianno crioulo, com 30 annos, estatura medianna, meio zaroio, tem hum talho na face junto ao olho, huma costura n'um braço do cutuvello para o onebro d'hum lombinho que tirou tem em ambos os peitos dos pes huma marca de castanha, bem falante, he official de Taaoeiro, fugido a 5 annos, e ha' noticia que anda trabalhando pelo mesmo officio pelo Sul ate' Maceio e a Cidade da Bahia, dizendo ser forro, e com o nome mudado: os aprehendedores levem-o a seu Snr. morador em Pernambuco no beco da Pole' casa N.° 54 que serão bem recompensados; e o mesmo pagara' toda a diepeza que se fizer na condução do mesmo, e protesta proceder com todo o rigor da Ley contra quem o tiver em sua casa.

Domingas, nação Benguella, pouco ladina, idade de 35 annos pouco mais ou menos, seca com huma marca preta no rosto, e cor fula, fugida no dia 3 do corrente com huma saia de xita verde desbotada, e cabeção de algodão-zinho: os aprehendores levem-oo em casa de João Pachece na rua de S. Rita D. 18, que sera' recompençado do seu trabalho.

NOTICIAS MARITIMAS.

Entradas.

DIa 6 do corrente. --- Rio Formozo; 24 horas; S. Thetis, M. Henrique Carneiro de Almeida, equip. 10, carga caixas, e lenha, a Joze Antonio Lopes, passageiros Manoel Gonçalves Vianna. Francisco Xavier Lopes, Henrique Luis de Almeida, Alexandra Maria, e Josefina Maria. — Liverpool: 50 dias; B. Ing. Columbia, M. Edward Heuderson, equip. 12, carga fazendas, a Smith Mithel Lambert & Companhia. — Unna; 24 horas; S. S. Antonio Vencedor. M. Francisco Gomes de Figueredo, equip. 12, carga caixas, e madeira, a Bento Joze da Costa, passageiro Domingos Gonçalves Carrilho. — Liverpool; 42 dias; B. Ing. Anuty, M. Geo. Meikle John, equip. 14, em lastro, a Russell & Mellors.

Sahidas.

DIa dito. --- Liverpool, por Maceio; B. Ing. Anuty, M. Roberto Mather, equip. 10, em lastro.

Pernambuco na Typografia do Diario.